

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITACOATIARA.

Considerando o encaminhamento feito pelo Coordenador de Curso e o Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente – NAPED da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara;

O CONSELHO SUPERIOR APROVOU E EU DIRETORA GERAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado e regulamentado o processo seletivo para contratação de docentes, com a finalidade de selecionar profissionais qualificados para atuação nas disciplinas definidas pela instituição, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - O processo seletivo será regido pelo presente edital, que definirá as etapas, critérios de avaliação, prazos, requisitos para inscrição, documentação necessária e demais disposições pertinentes à seleção e contratação dos candidatos aprovados.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Itacoatiara, 22 de Junho de 2025


Soraia S. Tatikawa Campos
Diretora Geral
AFYA Itacoatiara - AM

Soraia Santos Tatikawa Campos
Diretora Geral

Anexo I da Resolução N° 04/2025

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DOCENTE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2026

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A contratação de pessoal docente da AFYA – Itacoatiara ocorre mediante processo seletivo, promovido de acordo com as demandas de cada curso, seja para contratação imediata, substituição ou cadastro reserva.

Art. 2º A abertura do processo seletivo é proposta pela Coordenação de Curso e autorizada pela Direção Geral.

Parágrafo único. A Coordenação de Curso e o Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) da AFYA – Itacoatiara elaboram o Edital (Anexo II) e o encaminham aos Recursos Humanos (RH) da AFYA - ITACOATIARA, que realiza a publicação para oficializar a oferta da vaga.

Art. 3º Cabe à Direção coordenar todas as fases do processo seletivo, proporcionando às Bancas Examinadoras as condições materiais necessárias para a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Para o ingresso na carreira docente, a certificação preferencial é a Stricto Sensu, seguida da Lato Sensu, que inclua, no todo ou em parte, a área de estudo correspondente à área pleiteada.

Art. 5º A contratação de pessoal docente envolve uma Banca Examinadora e as seguintes etapas: Análise de Currículo Lattes, Prova Didática e Entrevista por Competências.

Art. 6º Para a avaliação de cada candidato com inscrição deferida, é constituída uma Banca Examinadora, composta por:

- * Coordenação do Curso, que a preside;
- * Um representante do NAPED;
- * Um representante do corpo docente da área específica da vaga.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição deve ser efetuada no link:

<https://afya.gupy.io/jobs/11106550?jobBoardSource=share> link

§ 1º No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato deve:

- I. Cadastrar-se na plataforma Gupy (link acima);
- II. Especificar a vaga a que pretende concorrer;
- III. Anexar o arquivo em PDF do Currículo Lattes atualizado.

§ 2º Caso a diplomação tenha ocorrido no exterior, esta deverá estar devidamente revalidada e/ou convalidada no Brasil até a data da inscrição.

Art. 8º A inscrição é feita por meio do link online, anexando os documentos solicitados no Art. 7º.

Art. 9º Os candidatos com inscrições homologadas serão contatados via Gupy para a participação nas etapas seguintes.

DAS ETAPAS

Art. 10. O processo seletivo consta de:

- I. Análise de Currículo Lattes (30%);
- II. Prova Didática (40%);
- III. Entrevista por Competências (30%).

§ 1º A Análise da Inscrição e do Currículo Lattes será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção, composta pelos membros da Banca Examinadora.

§ 2º As etapas seguintes, Prova Didática e Entrevista por Competências, serão realizadas, preferencialmente, na mesma data, a ser agendada pelo NAPED e comunicada aos candidatos com, no mínimo, dois dias de antecedência.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Art. 11. A análise do Currículo Lattes é realizada, previamente à Prova Didática, pela Comissão Organizadora de Seleção, observando os seguintes aspectos:

- I. Titulação acadêmica;
- II. Experiência no Magistério Superior (anos);
- III. Experiência Profissional (anos);
- IV. Publicações na área;
- V. Atividades relevantes.

Art. 12. A Comissão Organizadora de Seleção atribuirá pontuação para o Currículo Lattes de acordo com o **Anexo II**.

DA PROVA DIDÁTICA

Art. 13. A Prova Didática consiste em uma aula ministrada pelo candidato sobre um tema informado antecipadamente.

§ 1º O candidato será avaliado por sua capacidade de planejamento da aula, comunicação, síntese, **uso de metodologias ativas** e conhecimento do conteúdo.

§ 2º Ao iniciar a Prova Didática, o candidato fornecerá a cada membro da Banca Examinadora o respectivo Plano de Aula (Anexo III).

§ 3º Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato, desobrigando-se a AFYA - ITACOATIARA de fornecê-los, com exceção de projetor multimídia para aula em power point.

§ 4º A Prova Didática terá duração total de 30 minutos, sendo 15 minutos para a exposição do conteúdo pelo candidato e 15 minutos para arguição da Banca.

§ 5º É vedada a presença de outros candidatos durante a Prova Didática.

§ 6º A análise da Prova Didática é realizada pela Banca Examinadora.

§ 7º Não cabe pedido de reconsideração da nota da Prova Didática.

Art. 14. O NAPED comunicará ao candidato, por e-mail, o tema, a data, o local e o horário da Prova Didática, com, no mínimo, dois dias de antecedência.

DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Art. 15. A Entrevista por Competências é o momento em que o candidato responde a questionamentos, demonstrando suas habilidades comportamentais a partir de experiências vivenciadas em situações profissionais anteriores. A entrevista é realizada pela Comissão Organizadora de Seleção, com a participação da Direção e de outras instâncias da gestão da AFYA - ITACOATIARA, quando necessário.

§ 1º Os critérios para avaliação das habilidades comportamentais estão alinhados aos valores da AFYA:

- * Gente é o melhor da gente;
- * Confiança nos conecta;
- * Diversidade nos fortalece;
- * Inquietude nos move;
- * Excelência na jornada;
- * Resultados constroem o futuro.

Além disso, a avaliação considera:

- I. Os "Pilares das Competências" (Conhecimento, Habilidade e Atitude - CHA);
- II. As atribuições do trabalho docente, preconizadas no Regimento Geral e no Plano de

Desenvolvimento Institucional (PDI).

§ 2º O relatório da Entrevista por Competências é encaminhado à Direção da IES.

Art. 16. A Entrevista por Competência será realizada posteriormente a prova didática.

DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 17. A nota final, por candidato, é calculada considerando a seguinte ponderação:

- * Análise do Currículo Lattes: 30%;
- * Prova Didática: 40%;
- * Entrevista por Competências: 30%.

Art. 18. Os candidatos do processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo único. A validade do resultado do processo seletivo é de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Curso.

Art. 19. Em caso de empate, a preferência para fins de contratação será dada ao candidato que, pela ordem:

- I. Tiver a maior titulação acadêmica;
- II. Obtiver a melhor nota, na Prova Didática e na Entrevista por Competências, respectivamente;
- III. Tiver o maior tempo de magistério em instituições de ensino superior.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 20. A Coordenação de Curso apresentará à Direção o processo do candidato classificado com a maior pontuação, a fim de obter a autorização para contratação.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação de Curso encaminhar ao RH o processo do candidato classificado com a maior pontuação, contendo:

- I. Autorização formal da Contratação pela Direção Acadêmica;
- II. Pareceres da Banca Examinadora da Prova Didática;
- III. Relatório da Entrevista por Competências;
- IV. Parecer consolidado da Coordenação do Curso.

Art. 21. O RH comunicará ao candidato o resultado do processo e as demais informações sobre a contratação.

Art. 22. Cabe à Direção a supervisão de todas as fases dos processos seletivos em execução, a responsabilidade pela adoção de medidas imediatas diante de situações irregulares e a autorização para contratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos e as matérias omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Direção da IES.

ANEXO II

Edital 01/2026 – Seleção Docente AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2026

A Faculdade de Medicina AFYA - ITACOATIARA, torna público o edital para as inscrições para o processo de seleção para contratação docente para o Curso de **Medicina**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção visa à contratação de docente para o Curso de Medicina na área das Ciências da Saúde, organizados da seguinte forma:

MÓDULOS	FORMAÇÃO DESEJADA	QUANTIDADE DE VAGAS
Sistemas Orgânicos Integrados (SOI)	- Área da Saúde: (experiência em anatomia, fisiologia, histologia, embriologia). 1- Especialização <i>Strictu Sensu</i> (Obs: Aulas presenciais)	02
Comunidade e Piepe (PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE ENSINO E PESQUISA)	Enfermagem: (Experiência em atenção primária em saúde, políticas públicas do SUS, Saúde materno-infantil). 1- Especialização <i>Strictu Sensu</i> (Obs: Aulas presenciais)	01
Habilidades e Atitudes Médicas – HAM e Clínicas Integradas (CI)	Medicina: 1- Especialização <i>Lato sensu</i> ou <i>residência médica</i> . - (experiência em Imaginologia, Protocolos ACLS, ATLS e condutas pré-hospitalares). 2- Especialista ou Pós graduação em Pediatria. - (Conhecimento sólido em protocolos pediátricos). (Obs: Aulas presenciais)	02
Psicologia	Requisitos: (Graduação em Psicologia e especialização <i>Stricto sensu</i> . (Obs: Aulas presenciais)	02

1.2. O Processo será regido pela Resolução Nº 04/2025 e por este Edital, e realizado pela a Comissão de Seleção portariada pela a Direção da IES.

- 1.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por Comissão de Seleção, conforme Resolução 04/2025;
- 1.4. As etapas desse processo seletivo serão realizadas na AFYA - ITACOATIARA, sito à Rodovia AM km 2,7 nº 2705, Bairro Poranga, Itacoatiara ou de forma

remota online, via Plataforma Teams.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deverá fazer sua inscrição a partir do dia **13/04/2026** ao dia **30/04/2026** pelo link disponibilizado no anexo I deste edital.
- 2.2. Titulação mínima: Especialização *Latu senso*.
- 2.3. Não será aceita inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos.
- 2.4. Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Da Análise de Currículo

- 3.1.1. A Comissão de Seleção avaliará o Currículo Lattes e a respectiva documentação apresentada pelos candidatos, habilitando os candidatos que cumprirem os requisitos da inscrição para as demais etapas de seleção.

3.2 Da Prova Didática

- 3.2.2. A prova didática será desenvolvida conforme escrito no anexo I da resolução 04/2025.
- 3.2.3. O início das bancas para a prova didática se dará no dia a ser agendado e comunicado por e-mail pela Coordenação do NAPED, e a aula deverá ser ministrada de acordo com as descrições da Resolução 04/2025.
- 3.2.4. Fica sob responsabilidade da Coordenação do NAPED o envio do tema da prova didática ao candidato via e-mail com pelo menos 02 dias de antecedência.
- 3.2.5. O candidato fornecerá a Coordenação do NAPED e a Comissão de Seleção por e-mail o seu Plano de Aula (ANEXO III) com antecedência de 24 horas e deverá trazer/apresentar duas cópias impressas do Plano de Aula no dia agendado para a prova didática.

Paragrafo único: O e-mail da coordenação do NAPED é: naped.fcmitacoatiara@afya.com.br

3.3 Da entrevista por Competências

- 3.3.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, e se necessário, a Direção e outras instâncias da gestão da IES. O candidato será avaliado tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais, as competências exigidas para atuação docente, o perfil comportamental do candidato, o projeto de vida

acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o processo de seleção previstos na Resolução 04/2025, neste edital e nas orientações posteriormente passadas pela Comissão de Seleção.

4.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação.

4.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e a Direção da IES.

Itacoatiara, 16 de Março de 2026

SORAIA SANTOS TATIKAWA CAMPOS

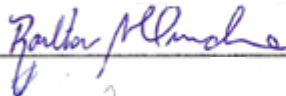
Direção Geral



BRUNA BORGES SANTOS

Coordenação do Curso e Presidente da Comissão de Seleção

RAILTON DA SILVA MIRANDA



JOLSIANE DOS SANTOS ALMEIDA

Coordenação do NAPED


ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Link para inscrição: https://afya.gupy.io/jobs/11106550?jobBoardSource=share_link	13/04/2026 á 30/04/2026	Até 23:59min
Análise Curricular, Prova de Didática (Banca) e Entrevista com a Comissão de Seleção	Presencial na IES. (preferencialmente). De acordo com os horários divulgados	04/05/2026 á 15/05/2026	Horário definido de acordo com o cronograma divulgado junto com o deferimento das inscrições.
Divulgação do Resultado Final	Site da AFYA - ITACOATIARA https://itacoatiara.afya.com.br/	18/05/2026	Até 23:59min

OBS: Qualquer alteração no cronograma de execução do processo letivo será informada no site <https://itacoatiara.afya.com.br/>

ANEXOS (Currículo lattes atualizado e todos os comprovantes de acordo com o documento)

ANEXO II. Parecer da Banca Examinadora para a Avaliação do Currículo Lattes

	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
Nome do candidato:	
Vaga Pretendida:	
Data:	

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
I – Titulação acadêmica - 1,0 ponto se o candidato possuir mestrado; - 2,0 pontos se possuir mestrado e doutorado.	2,0	
II – Experiência no Magistério Superior - 0,5 ponto por cada ano;	2,5	
III – Experiência Profissional na área concorrida no edital ou em áreas correlatas - 0,5 ponto por cada ano;	2,0	
IV – Trabalhos e publicações na área - 0,5 ponto por cada artigo publicado nos últimos 03 anos em revistas A1, A2 ou B1; - 0,1 ponto por cada artigo publicado nos últimos 03 anos em revistas com classificações inferiores a B1; - 0,1 ponto por cada artigo publicado há mais de 03 anos; - 0,1 ponto por livro publicado nos últimos 03 anos; - 0,5 ponto por livro organizado ou por capítulo de livro nos últimos 03 anos; - 0,1 ponto por livros ou capítulos de livro publicados há mais de 03 anos.	2,0	

V – Outras atividades; - 0,5 ponto por cada orientação de Doutorado ou supervisão de pós-doutorado ocorrida nos últimos 05 anos; - 0,3 ponto por cada orientação de Mestrado ocorrida nos últimos 04 anos; - 0,1 ponto por cada orientação de TCC ocorrida nos últimos 03 anos; - 0,1 ponto por resumos publicados em anais de congresso nos últimos 03 anos;	1,0	
- 0,1 ponto por apresentação em congressos e eventos científicos nos últimos 03 anos;	0,5	
Total	10,0	

**A pontuação será analisada de acordo com as informações dispostas no currículo lattes do candidato. Para a contratação, o candidato deverá levar todos os certificados comprobatórios de seu currículo lattes. Em caso de impossibilidade de comprovação de algum item, a nota final será revista.*

ANEXO III. MODELO DE PLANO DE AULA PARA PROVA DIDÁTICA

 FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS ITACOATIARA - AM	PLANO DE AULA
TEMA/TEMÁTICA DA AULA	Refere-se ao conteúdo estruturante que consta PLANO DE ENSINO/APRENDIZAGEM disciplina, originado da EMENTA .
HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	Explicitar qual a habilidade e/ou competência a ser desenvolvida pelo aluno na aula, considerando as DCNs do curso de Medicina.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AULA	Devem ser claros e práticos, demonstrando a finalidade da aula.
CONTEÚDO DA AULA	Descrever o conteúdo da aula prevista, ou seja, o que será “visto” na aula.
METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE ENSINO	Refere-se a como o professor irá fazer a sua aula. O Grupo Afya Educacional busca a valorização da aprendizagem contextualizada por meio das metodologias ativas, espera-se que o candidato apresente uma metodologia alinhada com esse critério.
RECURSOS DIDÁTICOS	Que materiais, ferramentas e espaços serão utilizados para a efetivação da aula. Por exemplo: 1. Livro, apostila, etc.; 2. Multimídia, lousa digital, etc.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DA AULA	Ferramenta utilizada para avaliar o processo ensino-aprendizagem. Por exemplo: Exercícios pré-elaborados pelo professor
REFERÊNCIAS DE APOIO	Materiais de base científica utilizados pelo professor para a elaboração da aula e que podem servir de referência indicativa ao aluno. Por exemplo: Livros, Periódicos, Artigos, Sites, etc.